

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

076/2019

O Vereador **MARCELO FAVALEÇA** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Indica ao Excelentíssimo Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, as providências que fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN – ADÉRCIO RODRIGUES**, no sentido de realizar estudos visando a demarcação de duas ou três vagas de Ponto de Táxi na Rua João Magalhães, nas proximidades do Supermercado Proença.

JUSTIFICATIVA:

O referido local necessita com urgência da demarcação de pontos de taxi, visto ser este um local estratégico e de grande valia para a oferta de vagas para os clientes, principalmente para os com modalidade reduzida facilitando o acesso mais rápido ao serviço de taxi.

Importante ressaltar que, a presente sugestão é uma reivindicação da população que vão até o respectivo supermercado realizarem suas compras, e sentem falta desse importante serviço naquela localidade.

Imperioso destacar ainda que, a Administração Municipal regularizou através do Decreto nº4.234 de 08 de Março de 2018 os locais já estabelecidos para os Pontos de Táxi "Privativos" e "Livres" na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Daí a razão da presente sugestão que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
08 de Março de 2019


MARCELO FAVALEÇA
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

26/03/2019

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

08 MAR. 2019

PROT. Nº 129


PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com